



PROCESSO	1284110 1310961 1317499
INTERESSADO	RINCAO ENGENHARIA LTDA; LUCIANE RIBEIRO EPP; MKARQ+URB ARQUITETURA LTDA.
ASSUNTO	Homologação de 3 solicitações de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 039/2021 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

“

- a) *Que não haja RRTs em aberto;*
- b) *Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) *Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU.”*

Considerando que os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes na presente deliberação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

- 1 – Deferir a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo CNPJ:
 - a) RINCAO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.640.391/0001-93;
 - b) LUCIANE RIBEIRO EPP – CNPJ: 04.925.603/0001-55;
 - c) MKARQ+URB ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 35.680.452/0001-46.

- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Larissa Milioli

Assessor Especial da Presidência do CAU/SC



**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC
VIRTUAL**

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador (a)	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto (a)	Silvana Maria Hall	X			
Membro	Camila Gonçalves Abad	X			
Membro	Kelly Correia Sychoski				X
Membro	Jose Alberto Gebara	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 6ª Reunião Ordinária de 2021

Data: 22/06/2021

Matéria em votação: Homologação de 3 solicitações de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica

Resultado da votação: Sim (4) Não () Abstenções () Ausências (1) Total ()

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Fernando Volkmer
– Assistente Administrativo

Condutor da Reunião: Coordenadora Eliane
De Queiroz Gomes Castro